

Portaria n.º 410/2022 - MTPREV - REPUBLICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) HELOISA DE LOURDES AFONSO DIAS BONI, matrícula 59785, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 641/2022-139:

Averbem-se: 10 Anos, 9 Meses e 1 Dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/09/1984 a 31/05/1985	9 Meses	INSS	10021010.1.00018/19-7	Telefonista
05/06/1985 a 01/05/1987	1 Ano, 10 Meses e 27 Dias	INSS	10021010.1.00018/19-7	Auxiliar/Caixa
01/01/2000 a 16/01/2000	16 Dias	INSS	10021010.1.00018/19-7	Encarregado Financeiro

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
25/01/1990 a 19/03/1996	6 Anos, 1 Mês e 25 Dias	INSS	10021010.1.00018/19-7	Escrevente
06/01/1997 a 05/01/1998	1 Ano	INSS	10021010.1.00018/19-7	Escrevente
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	INSS	10021010.1.00018/19-7	Professor

OBS: Foi omitido o período de 20/03/1996 a 05/01/1997, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. O período de 08/02 a 31/12/1999 será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

OBS.2: Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial de 20 de Julho de 2022, Página 40.

Cuiabá-MT, 1 de Novembro de 2022.

